



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

**RESOLUÇÃO N.º 001/2008**

**DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2008**

**SÚMULA: DETERMINA O CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS PARA O PERÍODO LEGISLATIVO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR GERSON LUIZ FRANCO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica determinado que o calendário das Sessões Ordinárias, para o Período Legislativo de 2008, será o constante do quadro abaixo:

	<b>Mês</b>	<b>Dias</b>	<b>TOTAL DE SESSÕES</b>
<b>A N O : 2 0 0 8</b>	Fevereiro	11, 18, 25	<b>03</b>
	Março	03, 10, 17, 24, 31	<b>05</b>
	Abril	07, 14, 22, 28	<b>04</b>
	Mai	05, 12, 19, 26	<b>04</b>
	Junho	02, 09, 16, 23, 30	<b>05</b>
	Julho	07, 14	<b>02</b>
	Agosto	04, 11, 18, 25	<b>04</b>
	Setembro	01, 08, 15, 22, 29	<b>05</b>
	Outubro	06, 13, 20, 27	<b>04</b>
	Novembro	03, 10, 17, 24	<b>04</b>
	Dezembro	01, 08, 15	<b>03</b>
	<b>TOTAL DE SESSÕES NO ANO</b>		

**Art. 2º** - A alteração de data das Sessões Ordinárias do quadro acima, somente será possível com a decisão da maioria dos vereadores.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2008.

  
**Gerson Luiz Francio**  
Presidente



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Lido na Sessão

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

*Justiça e Redação*

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2008

11 FEV. 2008

*Gilberto E. Possamai*  
1º Secretário(a)

DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2008.

DATA: 11 FEV. 2008

**SÚMULA: DETERMINA O CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS PARA O PERÍODO LEGISLATIVO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst
2ª Votação	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst
3ª Votação	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst
Votação única	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst

*Gilberto E. Possamai*  
1º Secretário

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, com fulcro no Artigo 108 e Inciso III do Artigo 109, do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º** - Fica determinado que o calendário das Sessões Ordinárias, para o Período Legislativo de 2008, será o constante do quadro abaixo:

	Mês	Dias	TOTAL DE SESSÕES
ANO: 2008	Fevereiro	11, 18, 25	03
	Março	03, 10, 17, 24, 31	05
	Abril	07, 14, 22, 28	04
	Maio	05, 12, 19, 26	04
	Junho	02, 09, 16, 23, 30	05
	Julho	07, 14	02
	Agosto	04, 11, 18, 25	04
	Setembro	01, 08, 15, 22, 29	05
	Outubro	06, 13, 20, 27	04
	Novembro	03, 10, 17, 24	04
	Dezembro	01, 08, 15	03
	TOTAL DE SESSÕES NO ANO		

**Art. 2º** - A alteração de data das Sessões Ordinárias do quadro acima, somente será possível com a decisão da maioria dos vereadores.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de fevereiro de 2008.

*Gerson Luiz Francio*  
Gerson Luiz Francio  
Presidente

*Sardi A. Trevisol*  
Sardi A. Trevisol  
1º Secretário

*Gilberto E. Possamai*  
Gilberto E. Possamai  
Vice-Presidente

*Basílio da Silva*  
Basílio da Silva  
2º Secretário



# *Câmara Municipal de Sorriso*

ESTADO DE MATO GROSSO

A RESPEITAVEL COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PARECER REFERENTE A PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº  
001/2008.

Encaminhado a essa assessoria para exarar parecer o Projeto de Resolução nº 001/2008, cuja sumula DETERMINA O CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS PARA O PERÍODO LEGISLATIVO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

É o relato.

Passo ao parecer.

No que diz respeito ao Projeto de Resolução apresentado, o qual tem como objeto o calendário das sessões ordinárias do ano de 2008, essa assessoria, destaca que o Regimento Interno sofreu modificações quanto ao início e término dos trabalhos no ano Legislativo. Alterações ditadas pelo Projeto de Resolução nº 07/2007 de 26/11/07.

No entanto, o art. 58 e incisos continuam vigentes, *in verbis*:



# *Câmara Municipal de Sorriso*

ESTADO DE MATO GROSSO

*“art. 58. As sessões da Câmara serão:*

*I - ...*

*II – Ordinárias, as realizadas de acordo com a  
prefixação em calendário na primeira sessão ordinária de cada  
período Legislativo”;*

Quanto a tramitação, é tida na modalidade **com prioridade**, o que permite a dispensa das exigências regimentais para que seja incluída na ordem do dia.

Para a aprovação o projeto de resolução necessita de maioria absoluta dos membros da Câmara, conforme art. 189, I do Regimento Interno, pois trata-se de matéria relacionada ao Regimento.

Estando o calendário em consonância, com o que preceitua a Lei, essa assessoria é favorável ao encaminhamento do Projeto de Resolução para deliberação.

Sorriso – MT, 11 de fevereiro de 2008.

*ALEX SANDRO MONARIN*

*ADV. OAB/MT N 7.874-B*



*Câmara Municipal de Sorriso*  
ESTADO DE MATO GROSSO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER N.º 003/2008.**

**DATA:** 11/02/2008.

**ASSUNTO:** PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2008.

**SÚMULA:** ESTABELECE O CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA DE SORRISO PARA O PERÍODO LEGISLATIVO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATOR:** GILBERTO POSSAMAI

**RELATÓRIO:** Aos Onze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e oito, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para analisar Projeto de Resolução nº 001/2008, que tem como súmula: Estabelece o calendário das Sessões Ordinárias da Câmara de Sorriso para o período legislativo de 2008 e dá outras providências. Após análise do Projeto de Resolução em questão este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanham o voto do relator e os demais membros da comissão.

Marilda Savi  
Presidente ad'hoc

Gilberto Possamai  
Relator ad'hoc

Santinho Salermo  
Membro ad'hoc